

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria n 38 de 19 de janeiro de 2007**

**Exclui Unidades Gestoras no Estado**

**Publicada no DOE de 20 e 21 de janeiro de 2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir do Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, do Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>17</b>		<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN</b>
	17.002	DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO DA SEPLANTEC
	17.003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEPLANTEC

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda